



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2025, conforme noticiado pela resolução nº 005/2025, editada em 19 de março de 2025; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.151, de 31 de março de 2025, que **“DENOMINA A ESTRADA QUE LIGA A RN-118, INICIANDO NA COMUNIDADE AROEIRA, PASSANDO PELA NOVA BARRA DE SANTANA ATÉ A BARRAGEM DE OITICICA, COMO MANOEL BEZERRA DE OLIVEIRA”**.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 31 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.151, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DENOMINA A ESTRADA QUE LIGA A RN-118, INICIANDO NA COMUNIDADE AROEIRA, PASSANDO PELA NOVA BARRA DE SANTANA ATÉ A BARRAGEM DE OITICICA, COMO MANOEL BEZERRA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Bezerra de Oliveira, a estrada que liga a RN-118, iniciando na Comunidade Aroeira, passando pela Nova Barra de Santana até a Barragem de Oiticica, Jucurutu – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 31 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.151, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.151, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DENOMINA A ESTRADA QUE LIGA A RN-118, INICIANDO NA COMUNIDADE AROEIRA, PASSANDO PELA NOVA BARRA DE SANTANA ATÉ A BARRAGEM DE OITICICA, COMO MANOEL BEZERRA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Bezerra de Oliveira, a estrada que liga a RN-118, iniciando na Comunidade Aroeira, passando pela Nova Barra de Santana até a Barragem de Oiticica, Jucurutu – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 31 de março de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8D28CAD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2025. Edição 3508
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>